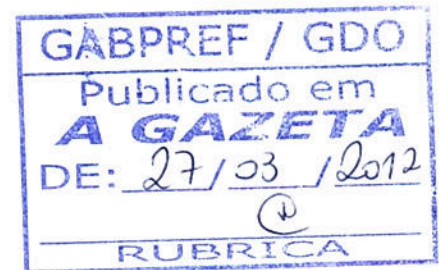




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.237



**Denomina logradouro público
no bairro Vila Rubim.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco São Jacob** o logradouro público com início na Rua São Jacob (ponto de coordenadas UTM E= 359.146,31 e N= 7.752.700,53), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.207,69 e N= 7.752.674,83), no bairro Vila Rubim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de março de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1452230/12
/stn